



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 319/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Vida, em nome de Adair Reinaldo da Silva Saturnino, "in memoriam" e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Nova Vida, no espaço rural do Município de Ibaretama, passa a denominar-se "**Unidade Básica de Saúde Adair Reinaldo da Silva Saturnino**".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamenta a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 21 de Março de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 319/2025**, de 21 de março de 2025, que *“Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Vida, em nome de Adair Reinaldo da Silva Saturnino, “in memoriam” e dá outras providências”*, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 21 de Março de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 319/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Vida, em nome de Adair Reinaldo da Silva Saturnino, "in memoriam" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Nova Vida, no espaço rural do Município de Ibaretama, passa a denominar-se "**Unidade Básica de Saúde Adair Reinaldo da Silva Saturnino**".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamenta a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 21 de Março de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:72F3658E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/03/2025. Edição 3677
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>